



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 07 de novembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.267

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

| GOVERNO MUNICIPAL  | PAG        |
|--|------------|
| DECRETO Nº 1458/2023   | 02         |
| DECRETO Nº 1459/2023   | 03         |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>              | <b>PAG</b> |
| PORTARIA Nº 1.454, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023                          | 05         |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                    | <b>PAG</b> |
| EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 11/2023 – SEMEC          | 06         |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>  | <b>PAG</b> |
| EXTRATO DE CANCELAMENTO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 | 07         |

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

|  |  |
|--|--|
| <a href="http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a> | De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013 |
| Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 07 de novembro de 2023.                    | Ano X Edição nº 2.267 Pág. 2 / 7           |
| <b>ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>                              |  |

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1458/2023

Regulamenta o artigo 19, §4º do Código Tributário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de estabelecer prazo para apresentação do pedido de isenção previsto no §4º, art. 19, da Lei Municipal nº 78/97, a fim de que a Administração tenha tempo hábil para analisá-lo e processá-lo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta-se o art. 19, §4º da Lei Municipal n.º 078/1997, que versa sobre requerimento de isenções de imposto.

**Art. 2º** Todos os requerimentos de isenção de imposto para o exercício financeiro de 2024 deverão ser encaminhados até a data de 30 de novembro de 2023.

**Art. 3º** O requerimento deverá ser protocolado perante o Município de Ribeirão Claro, no setor de Protocolo, mediante processo administrativo destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Tributação, conforme formulário constante do Anexo I deste Decreto, ou encaminhado no seguinte endereço de e-mail: [administracao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:administracao@ribeiraoclaro.pr.gov.br).

**Art. 4º** Requerimentos encaminhados fora do prazo previsto no artigo 2º deste decreto não serão aceitos.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1320/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE IMUNIDADE/ISENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 07 de novembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.267

Pág. 3 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O abaixo qualificado, vem requerer:

| IMUNIDADE/ISENÇÃO |  |
|-------------------|--|
| (    ) IPTU/ ITU  |  |
| Proprietário      |  |
| CPF               |  |
| Telefone          |  |
| E-mail            |  |
| Telefone          |  |

| Justificativa da IMUNIDADE/ISENÇÃO |
|------------------------------------|
|                                    |

Entrego anexo em fotocópias:

| IPTU/ ITU  |
|--|
| (    ) CPF   |
| (    ) RG  |
| (    ) Matrícula do Imóvel atualizada              |
| (    ) Lei que caracteriza a IMUNIDADE (se houver) |
|  |
|  |

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidade pelas mesmas, nos termos da legislação em vigor.

| Assinatura: |
|-------------|
|             |

### Uso da Tributação

#### DECRETO Nº 1459/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.561 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,**

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 07 de novembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.267

Pág. 4 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 392.601,70 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e um reais e setenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.001-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores | 48.000,00 |
|--|-----------|

##### 12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

|   |            |
|---|------------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:135-SEED/Transporte Escolar-Exercício Corrente | 155.000,00 |
|---|------------|

##### 12.365.0009.2.019-Manutenção da Pré-Escola

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores | 23.000,00 |
|--|-----------|

##### 12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores | 34.601,70 |
|--|-----------|

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 33.000,00 |
|--|-----------|

##### 04.002-Departamento de Cultura

##### 13.392.0010.2.024-Manutenção do Departamento de Cultura

|  |          |
|--|----------|
| 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 4.000,00 |
|--|----------|

#### 07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.001-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00-Material de Consumo<br>Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente | 65.000,00 |
|---|-----------|

#### 09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 09.002-Departamento de Finanças

##### 04.123.0014.0.005-Indenizações e Restituições

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições<br>Fonte:511-Taxas-Prestação de Serviços-Exercício Corrente | 30.000,00 |
|--|-----------|

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| 000-Recursos Ordinários (Livres) | 102.000,00 |
|----------------------------------|------------|

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 07 de novembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.267

Pág. 5 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 135-SEED/Transporte Escolar     | 155.000,00 |
| 511-Taxas-Prestação de Serviços | 30.000,00  |

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.601,70 (cento e cinco mil seiscentos e um reais e setenta centavos) abaixo indicada:

#### 04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.001-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.1.204-Ampliação e Manutenção de Imóveis da Secretaria de Educação/ Ensino Fundamental

|   |            |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00-Obras e instalações<br>Fonte:3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores | 105.601,70 |
|---|------------|

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.454, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Promove por progressão horizontal o servidor Claudinei Aparecido Azevedo consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 8313/2023, de 31 de outubro de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por avanço horizontal, o servidor municipal Claudinei Aparecido Azevedo, matrícula 12483, à referência salarial três da Classe B do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM I), correspondente ao posicionamento dos servidores que além do requisito mínimo de formação para o exercício do emprego, comprovar a realização de Curso Médio Técnico ou Ensino Técnico, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 07 de novembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.267

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**Nº. 11/2023 – SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, Andréia Dias Barbosa, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO(A) DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)**, conforme Edital de Divulgação de Resultado Final Nº 01/2023; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade fixado foi o ano letivo de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 - SEMEC; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### RESOLVE

- DESCLASSIFICAR a candidata, abaixo relacionada, devido à desistência da vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário(a) de Professor(a) Alfabetizador(a).

|     |                                |                |
|-----|--------------------------------|----------------|
| 12º | GABRIELLY ELISA PIRES REDUCINO | 130.765.429-07 |
|-----|--------------------------------|----------------|

- CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, para comparecer no dia 08 de novembro de 2023, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munida dos seguintes documentos:

- I. 01 foto 3X4 recente e colorida;

### Fotocópias

- II. Identidade, CPF, Título de Eleitor;  
III. Comprovante de Residência;  
IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);  
V. Comprovante de escolaridade apresentado no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

| CLAS. | NOME                  | CPF            |
|-------|-----------------------|----------------|
| 13º   | KARINE ALMIRON VELOSO | 005.189.159-05 |

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 07 de novembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.267

Pág. 7 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,  
em 6 de novembro de 2023.

**ANDRÉIA DIAS BARBOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CANCELAMENTO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 – (PMRC)

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018 (PMRC)

Fica cancelado a publicação do Extrato do Contrato nº 126/2018 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Tribuna do Vale, nº 4912, de 02 de novembro de 2023, às fls.04, tendo em vista a necessidade da Administração Pública.

Ribeirão Claro-PR, 06 de novembro de 2023.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Jaqueline de Oliveira Barão**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**